ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 767/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 278.250 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros) referente aos proventos da Professôra aposentada MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 17 de agosto de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.